

## INDICAÇÃO

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia solicitando a **COMPLETA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RODOVIA BA 126 QUE INTERLIGA O DISTRITOS DE CACHOEIRA DO MATO, EM TEIXEIRA DE FREITAS AO DISTRITO DE NOVA LÍDICE, EM MEDEIROS NETO, COM ALARGAMENTO DA VIA E DO ACOSTAMENTO, INFRAESTRUTURA PARA O DEVIDO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**, de forma a adequar essa estrada às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), a fim de permitir a melhor trafegabilidade na região em todos os sentidos da via.

## JUSTIFICATIVA

Conforme pode se inferir a partir da leitura do Art. 11 da Constituição do Estado da Bahia, compete ao Estado combater as causas da pobreza, promover a integração social dos setores desfavorecidos, além de proporcionar os meios de acesso à educação, cultura, ciência e tecnologia. Para mais, o art. 206 estabelece que *“Os sistemas viários e os meios de transporte aeroviário, hidroviário, ferroviário e rodoviário subordinam-se à preservação da vida humana, à segurança e conforto dos cidadãos, à defesa do meio ambiente e à preservação do patrimônio arquitetônico, paisagístico e ecológico”*.

Ora, sabe-se que as diversas dimensões da sociedade são e permanecem interligadas. A partir daí, compreende-se que as problemáticas não ficam adstritas a um único segmento social, cobrando, portanto, um olhar cauteloso e holisticamente dedicado da administração pública, de modo a concretizar para o bem estar social.

Em termos específicos, a fim de trazer luz ao que fora ventilado acima, pode-se verificar que, invariavelmente, más condições em vias que interligam as regiões mais afastadas dos centros urbanos constituem óbice à efetivação de direitos sociais. Quanto mais difícil for o deslocamento, mais isoladas ficam as regiões mais distantes, redundando, então, em pior acesso ao sistema de saúde, dificuldade para acessar escolas, além de retardar a chegada de veículos de ambulância, viaturas de polícia e afins.

Noutra perspectiva, pode-se assegurar que a destinação de recursos para estruturação das estradas que promovem a ligação entre as zonas mais afastadas às zonas centrais, revela-se uma medida hábil à consecução do objetivo, qual seja: aproximar os cidadãos baianos dos serviços sociais necessários à manutenção do bem-estar social.

À luz do exposto até então, apresento a situação da BA-126, especificamente o trecho de 23,5km que liga o Distrito de Nova Lídice, no Município de Medeiros Neto, ao Distrito de Cachoeira do Mato, no Município de Teixeira de Freitas. A supramencionada via se revela como uma das principais da região. Essa afirmação é sustentada se observado o ponto exposto até aqui: essa estrada é responsável por propiciar a interligação entre pontos mais afastados e pontos centrais da região.

De imediato, para o pleno funcionamento do trecho mencionado anteriormente, o solicitado é uma requalificação estrutural, em que sejam consideradas as peculiaridades da pista, notadamente o que diz respeito ao perfil dos veículos que trafegam na região, a incidência de chuvas que eventualmente podem comprometer a qualidade da malha viária, sinuosidades, qualidade do terreno, necessidade de inserção de acostamentos e ciclovias, bem como se considere as sinalizações horizontais e verticais. Em resumo, espera-se que sejam desenvolvidas medidas hábeis a manter o mais alto padrão de normas e exigências técnicas.

Não se pode esquecer a iluminação da via, portanto, solicitamos a troca das lâmpadas existentes e a instalação de novos pontos de iluminação, preferencialmente com a tecnologia LED, a fim de reduzir os pontos escuros e ampliar a segurança e conforto visual dos motoristas e pedestres que trafegam na referida rodovia.

De posse dos motivos ora expostos, e com fulcro no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, encaminho à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, indicação ao Governo do Estado da Bahia solicitando a **COMPLETA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RODOVIA BA 126 QUE INTERLIGA O DISTRITOS DE CACHOEIRA DO MATO, EM TEIXEIRA DE FREITAS AO DISTRITO DE NOVA LÍDICE, EM MEDEIROS NETO, COM ALARGAMENTO DA VIA E DO ACOSTAMENTO, INFRAESTRUTURA PARA O DEVIDO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, BEM COMO ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL** promovendo a adequação desta rodovia às normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia (AGERBA), a fim de permitir a melhor trafegabilidade na região em todos os sentidos da via.

**Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.**

**Deputada Estadual Kátia Oliveira**